

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 328/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

Regulamenta no âmbito municipal a prestação dos serviços de transporte alternativo de pessoas, durante o período de quarentena, decorrente do COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 30, incisos I e V da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos serviços de transporte alternativo, realizados por vans e micro-ônibus no âmbito deste município, para fins de controle da proliferação e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I da CRFB/1988) e sobre os serviços públicos insertos em suas atribuições (art. 30, V da CRFB/1988), com fito de regulamentar as atividades de vans e micro-ônibus, de modo a estabelecer regras gerais para o serviço de transporte de passageiros nestes veículos, em tempos da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, em todo o território do Município de Correntina, por prazo indeterminado, a entrada e saída de qualquer transporte privado alternativo de pessoas (vans e micro-ônibus), advindos de outros Estados e Municípios, bem como aqueles que trafegam internamente, na modalidade regular, fretamento ou complementar.

§1º - Fica excepcionada a circulação de vans e/ou micro-ônibus que não estejam realizando atividade de transporte de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Correntina-Bahia, 22 de maio de 2020

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA